

## Medida Provisória nº 968, de 2020

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos

Data de Leitura: -

## Tramitação encerrada

Decisão: - Último local: 16/11/2020 - Secretaria de Expediente

Destino: Ao arquivo Último estado: 17/09/2020 - SEM EFICÁCIA

## TRAMITAÇÃO

16/11/2020 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Em 15-11-2020 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 968 de 2020, cuja vigência encerrou-se em 16-09-2020, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal). Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.  
(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 19-11-2020).

*Publicado no DCN Páginas 16 - DCN nº 52*

17/09/2020 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** Término do prazo de vigência, em 16 de setembro de 2020, da Medida Provisória nº 968, de 2020, que “Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.”  
Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.  
A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até 15 de novembro de 2020.  
(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 17/09/2020)

*Publicado no DCN Páginas 9 - DCN nº 41**Publicado no DCN Páginas 88 - DCN nº 42*

17/07/2020 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 16/09/2020.*Publicado no DCN Páginas 372 - DCN nº 31*

17/07/2020 MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** Ato n. 82, de 16/07/2020, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, prorroga a vigência da Medida Provisória, por sessenta dias (DOU de 17/07/2020 – Seção 1 – Página 2)

## TRAMITAÇÃO

**27/05/2020** CCP - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

**Ação:** Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 28/05/2020.

**27/05/2020** MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** Ao Plenário, para leitura do ofício de encaminhamento. Publique-se.

**25/05/2020** MESA - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

**Ação:** Recebido o Ofício nº 187/2020, do Congresso Nacional, que encaminha, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, a Medida Provisória nº 968, de 2020, que "Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública". Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 7 (sete) emendas.

Recebida a Mensagem nº 277/2020, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 968/2020.

**25/05/2020** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Situação:** MEDIDA PROVISÓRIA ENVIADA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 187, de 25/05/20, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, encaminhando a presente Medida Provisória, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020.

À CD.

**23/05/2020** CMMPV 968/2020 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 968, de 2020

**Ação:** À Secretaria de Expediente para envio à Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1 de 2020.

**23/05/2020** CMMPV 968/2020 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 968, de 2020

**Situação:** AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 7 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Enio Verri (PT/PR) 001; Deputada Federal Bia Cavassa (PSDB/MS) 002; 003; Senador Roberto Rocha (PSDB/MA) 004; Senador Jean Paul Prates (PT/RN) 005; Senadora Zenaide Maia (PROS/RN) 006; Senador Humberto Costa (PT/PE) 007. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 28/05/2020.

*Publicado no DCN Páginas 591-607 - DCN nº 22*

**22/05/2020** CMMPV 968/2020 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 968, de 2020

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Recebida Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 53, de 2020 da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

**20/05/2020** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

## TRAMITAÇÃO

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** À Coordenação de Comissões Mistas, para recebimento de emendas.

**20/05/2020** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 20/05/2020 a 16/09/2020
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 20/05/2020 a 22/05/2020 (art. 3º do Ato Conjunto nº 1/2020)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 04/07/2020 (46º dia)

\* Nos termos do parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto nº 1, de 2020, durante a pandemia de Covid-19, o parecer da Comissão Mista será proferido, em Plenário, por parlamentar designado na forma regimental.

\* As emendas enviadas por sistema até as 23h59 do dia 22/05/2020 poderão ser entregues à Comissão Mista até as 10h do dia 23/05/2020.

\*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

**20/05/2020** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 20/05/2020, na página 1, a Medida Provisória 968/2020.

*Publicado no DOU Páginas 1*

## DOCUMENTOS

## MPV 968/2020

**Data:** 20/05/2020

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## Calendário - MPV 968/2020 -

**Data:** 20/05/2020

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 20/05/2020 a 16/09/2020
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 20/05/2020 a 22/05/2020 (art. 3º do Ato Conjunto nº 1/2020)
- Prazo na comissão: \*
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 04/07/2020 (46º dia)

\* Nos termos do parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto nº 1, de 2020, durante a pandemia de Covid-19, o parecer da Comissão Mista será proferido, em Plenário, por parlamentar designado na forma regimental.

\* As emendas enviadas por sistema até as 23h59 do dia 22/05/2020 poderão ser entregues à Comissão Mista até as 10h do dia 23/05/2020.

\*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

## DOCUMENTOS

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 20/05/2020  
**Autor:** Senado Federal  
**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** -

## EMENDA 1 - MPV 968/2020

**Data:** 20/05/2020  
**Autor:** Deputado Federal Enio Verri (PT/PR)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 968, de 2020

**Descrição/Ementa:** Inclua-se, onde couber, o seguinte: "Após a prorrogação de que trata essa lei, fica o Ministério da Justiça e Segurança Pública obrigado a realizar concurso público para o preenchimento dos cargos referentes aos contratos prorrogados, vedada nova contratação por meio de contratos por tempo determinado."

## EMENDA 2 - MPV 968/2020

**Data:** 22/05/2020  
**Autor:** Deputada Federal Bia Cavassa (PSDB/MS)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 968, de 2020

**Descrição/Ementa:** Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## EMENDA 3 - MPV 968/2020

**Data:** 22/05/2020  
**Autor:** Deputada Federal Bia Cavassa (PSDB/MS)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 968, de 2020

**Descrição/Ementa:** Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## Nota Técnica

**Data:** 22/05/2020  
**Autor:** Senado Federal  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 968, de 2020  
**Ação Legislativa:** Recebida Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 53, de 2020 da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.  
**Descrição/Ementa:** Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 53, de 2020 da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal

## EMENDA 4 - MPV 968/2020

**Data:** 22/05/2020  
**Autor:** Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)  
**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 968, de 2020

## EMENDA 5 - MPV 968/2020

**Data:** 22/05/2020  
**Autor:** Senador Jean Paul Prates (PT/RN)

## DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 968, de 2020

**EMENDA 6 - MPV 968/2020**

**Data:** 22/05/2020

**Autor:** Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 968, de 2020

**EMENDA 7 - MPV 968/2020**

**Data:** 22/05/2020

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 968, de 2020

**Avulso de emendas**

**Data:** 23/05/2020

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 968, de 2020

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 7 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Enio Verri (PT/PR) 001; Deputada Federal Bia Cavassa (PSDB/MS) 002; 003; Senador Roberto Rocha (PSDB/MA) 004; Senador Jean Paul Prates (PT/RN) 005; Senadora Zenaide Maia (PROS/RN) 006; Senador Humberto Costa (PT/PE) 007. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 28/05/2020.

**Descrição/Ementa:** -

**Avulso de emendas**

**Data:** 23/05/2020

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista da Medida Provisória nº 968, de 2020

**Descrição/Ementa:** -

**OFCN 187/2020**

**Data:** 25/05/2020

**Autor:** Diretor da Secretaria de Expediente

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 187, de 25/05/20, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, encaminhando a presente Medida Provisória, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020.

À CD.

**Descrição/Ementa:** Encaminha à Câmara dos Deputados a Medida Provisória nº 968, de 2020.

**Documento Não categorizado**

**Data:** 17/09/2020

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Término do prazo de vigência, em 16 de setembro de 2020, da Medida Provisória nº 968, de 2020, que "Autoriza a prorrogação

### DOCUMENTOS

de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.”

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal, até 15 de novembro de 2020.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 17/09/2020)

**Descrição/Ementa:** Encaminha processado da presente Medida Provisória, tendo em vista o término de sua vigência..